MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVI – Nº58
João Pessoa, 26 de novembro de 2021

EDIÇÃO DE NOVEMBRO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:
V ALDINEY VELOSO GOUVEIA
VICE-REITORA:
LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGÓN
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:
NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS

BOLETIM DE SERVIÇO
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 1148 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.018360.2017-56

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de n° 303/R/GR, de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 58, de 18 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 352/R/GR, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 70 de 12 de dezembro de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 036/R/GR, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 04 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 095/R/GR, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 14 de 02 de abril de 2020,reconduzida pela Portaria de n° 176/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 22 de 09 de junho de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 236/R/GR, de 03 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 28 de 05 de agosto de 2020,reconduzida pela Portaria de n° 305/R/GR, de 29 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 38 de 01 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 390/R/GR, de 20 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 49 de 30 de novembro de 2020,reconduzida pela Portaria de n° 043/R/GR, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 05 de 28 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 130/R/GR, de 18 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 16 de 25 de março de 2021,reconduzida pela Portaria de n° 351/R/GR, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 21 de 24 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 641/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 34 de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 917/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 44 de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.018360/2017-56, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução no Processo n° 23074.015358/2015-63

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 1468/R/GR, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 23 de setembro de 2016, prorrogada pela Portaria de n° 03/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 02, de 20 de janeiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 066/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 123/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria nº 200/R/GR, de 07 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 270/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 36, de 17 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 348/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 002/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 084/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 18 de março de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 325/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria nº 584/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 918/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.015358/2015-63, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução no Processo n° 23074.018552/2017-62

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 86/R/GR, de 13 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 16 de março de 2017, prorrogada pela Portaria 09/R/GR, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 17 de janeiro de 2019, reconduzida pela Portaria nº 068/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 125/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria nº 202/R/GR, de 07 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, prorrogada pela Portaria 272/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 350/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 44, de 11 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria 004/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 086/R/GR, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 15, de 18 de março de 2021, prorrogada pela Portaria 328/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria nº 585/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria 919/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23074.018552/2017-62 e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução no Processo n° 23074.018726/2017-97

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 88/R/GR, de 13 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 16 de março de 2017, prorrogada pela Portaria 010/R/GR, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 24 de janeiro de 2019, reconduzida pela Portaria nº 069/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 126/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria nº 203/R/GR, de 07 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, prorrogada pela Portaria 273/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 351/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 44, de 11 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23074.018726/2017-97, prorrogada pela Portaria 005/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 087/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 13, de 12 de março de 2021, prorrogada pela Portaria 297/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria nº 586/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria 920/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.018726/2017-97, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução no Processo n° 23074.018560/2017-17

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 87/R/GR, de 13 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 16 de março de 2017, prorrogada pela Portaria 011/R/GR, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 17 de janeiro de 2019, reconduzida pela Portaria nº 070/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 127/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria nº 204/R/GR, de 07 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, prorrogada pela Portaria 274/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 352/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria 006/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 088/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, prorrogada pela Portaria 298/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria 298/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 921/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23074.018560/2017-17 e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.021202.2018-64

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de n° 302/R/GR, de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 58, de 18 de outubro de 2019,prorrogada pela Portaria de n° 353/R/GR, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 70, de 12 de dezembro de 2019,reconduzida pela Portaria de n° 037/R/GR, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 04, de 04 de fevereiro de 2020,prorrogada pela Portaria de n° 096/R/GR, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 14, de 02 de abril de 2020,reconduzida pela Portaria de n° 178/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 22, de 09 de junho de 2020,prorrogada pela Portaria de n° 235/R/GR, de 03 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 28, de 05 de agosto de 2020,reconduzida pela Portaria de n° 307/R/GR, de 29 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 38, de 01 de outubro de 2020,prorrogada pela Portaria de n° 392/R/GR, de 20 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 49, de 30 de novembro de 2020,reconduzida pela Portaria de n° 044/R/GR, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 05, de 28 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 131/R/GR, de 18 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 16, de 25 de março de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 352/R/GR, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 24, de 24 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 642/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 922/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.021202/2018-64, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.055070/2015-21

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 57/R/GR, de 15 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 17 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 323/R/GR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria 08/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 071/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 128/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria nº 205/R/GR, de 07 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 275/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 353/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 007/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 089/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 299/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 588/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 923/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.055070/2015-21, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.027498/2015-84

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 158/R/GR, de 15 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 17 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 324/R/GR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria 09/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 072/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 129/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria nº 206/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 276/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 354/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 008/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 090/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 300/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 589/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 924/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.027498/2015-84, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução no Processo n° 23074.060015/2014-72

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 310/R/GR, de 13 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 49, de 19 de novembro de 2018, prorrogada pela Portaria 010/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 073/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 130/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria nº 207/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, prorrogada pela Portaria 277/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 355/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria 009/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 091/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, prorrogada pela Portaria 301/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria nº 590/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria 925/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.060015/2014-72, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução no Processo n° 23074.023620/2018-96

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 183/R/GR, de 03 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 04 de julho de 2018, prorrogada pela Portaria 012/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 075/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 132/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria nº 209/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 279/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 357/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria 011/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 093/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, prorrogada pela Portaria 303/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria nº 591/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria 926/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.023620/2018-96, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1158, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução no Processo n° 23074.070998/2015-36

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 276/R/GR, de 19 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 24 de setembro de 2018, prorrogada pela Portaria 013/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 076/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 133/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria nº 210/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, prorrogada pela Portaria 280/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 358/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria 012/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 094/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, prorrogada pela Portaria 304/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria nº 592/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria 927/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.070998/2015-36, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.009643/2016-26

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 277/R/GR, de 19 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n° 41, de 24 de setembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 329/R/GR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria 014/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 077/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 134/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria nº 211/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 281/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 359/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 095/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 095/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 305/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 593/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 12 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 928/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.009643/2016-26, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1160, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.006740/2016-67

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 022/R/GR, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 04, de 24 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 330/R/GR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria 015/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 02, de 20 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 078/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 135/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria nº 212/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 282/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 360/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 014/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 096/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 306/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 594/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 929/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.006740/2016-67, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1161, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.021408/2014-61

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 023/R/GR, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 04, de 24 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 331/R/GR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria 016/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 02, de 20 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 079/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 136/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria nº 213/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 283/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 361/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 015/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 097/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 307/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 595/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 930/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.021408/2014-61, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 116 da Lei nº 5.539, de 27 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1162, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.042716.2015-19

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de n° 035/R/GR, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 04 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 098/R/GR, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 02 de abril de 2020, reconduzida pela Portaria de n° 180/R/GR, de 29 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 06 de junho de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 238/R/GR, de 03 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 05 de agosto de 2020, reconduzida pela Portaria de n° 309/R/GR, de 29 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 01 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 394/R/GR, de 20 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 49, de 30 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria de n° 046/R/GR, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 28 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 133/R/GR, de 18 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 25 de março de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 354/R/GR, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 24 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 644/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 932/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23074.042716.2015-19 e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1163, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

BOLETIM DE SERVIÇO

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.006746/2016-34

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 146/R/GR, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria 215/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 285/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 363/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 017/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 099/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 309/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 596/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 933/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.006746/2016-34, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ BS, Nº 319, de 11/ 08/1972

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1164, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.049162/2016-53

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 148/R/GR, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria 217/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 26, de 20 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria 287/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 365/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 019/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 101/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 311/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 598/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 934/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.049162/2016-53, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1165, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.060744/2016-91

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 149/R/GR, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria 218/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 288/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 366/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 020/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 102/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 312/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 599/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 935/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.060744/2016-91, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1166, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.086852/2017-74

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 151/R/GR, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria 220/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 290/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 368/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 022/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 104/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 314/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 601/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 939/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.086852/2017-74, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução do Processo n.º 23074.009801/2019-91

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 135/R/GR, de 18 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 25 de março de 2021, prorrogada pela Portaria 355/R/GR, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 24 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria 645/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria 937/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074. 009801.2019-91, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DES Nº 519, de 11/08/1972

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução do Processo n.º 23074.028684/2016-11

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria nº 338/R/GR, de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 018/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2019, reconduzida pela Portaria nº 081/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria nº 138/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria 291/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 369/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria 023/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, reconduzida pela Portaria nº 315/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria 315/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, reconduzida pela Portaria nº 602/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria 938/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.028684/2016-11, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.055390/2015-81

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 304/R/GR, de 13 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 15 de setembro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 333/R/GR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria 019/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 082/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 039/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria nº 292/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 292/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 370/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 024/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 106/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 316/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 603/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 940/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.055390/2015-81, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1170, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.055555/2014-34

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 112/R/GR, de 16 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 19 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria nº 334/R/GR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 18 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria 020/R/GR, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 083/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria 140/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria nº 223/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 20 de julho de 2020, reconduzida pela Portaria 293/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 371/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 025/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 107/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 317/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 604/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 941/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23074.055555/2014-34, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.023138.2014-22

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 276/R/GR, de 23 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 51, de 25 de setembro de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 341/R/GR, de 18 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 65, de 22 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 027/R/GR, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 02, de 20 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 084/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 11, de 17 março de 2020, reconduzida pela Portaria de n° 141/R/GR, de 13 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 224/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 26, de 20 julho de 2020, reconduzida pela Portaria 294/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 372/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 026/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 108/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 318/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 605/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 942/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.014573.2014-66

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 277/R/GR, de 23 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 51, de 25 de setembro de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 342/R/GR, de 18 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 65, de 22 de novembro de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 028/R/GR, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 02, de 20 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 082/R/GR, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 11, de 17 de março de 2020, reconduzida pela Portaria de n° 142/R/GR, de 13 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria de n° 225/R/GR, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 26, de 20 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 19 de maio de 2020, reconduzida pela Portaria 295/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 373/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria 027/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 109/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria 319/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 606/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria 943/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.077230.2016-74

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 269/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 376/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 030/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 112/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria nº 322/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 609/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria nº 945/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 18, Lei nº 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1174, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.049866.2016-26

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 269/R/GR, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 377/R/GR, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 11 de novembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 031/R/GR, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 113/R/GR, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 12 de março de 2021, reconduzida pela Portaria nº 323/R/GR, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 18 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 610/R/GR, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria nº 946/R/GR, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 21 de setembro de 2021, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Retificação de Portaria de instauração
do Processo n° 23074.072610/2018-84

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 646/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de serviço nº 34 de 24 de julho de 2021. **Onde se lê**: "[...] a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo, por parte da servidora FRANCISCA MAYARA FERREIRA ALENCAR, Matrícula SIAPE 23285369, conforme consta no processo 23074.072610/2018-84;"; **Leia-se**: " [...] a fim de apurar inassiduidade habitual, abandono e acumulação de cargo, por parte da servidora FRANCISCA MAYARA FERREIRA ALENCAR, Matrícula SIAPE 23285369, conforme consta no processo 23074.072610/2018-84;"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1180, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Fiscal do Convênio nº 1366.11.0621.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074. 070089/2021-37,

CONSIDERADNO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como FISCAL DO CONVÊNIO, o servidor **NADY ROCHA**, Mat. SIAPE Nº 1839060, lotado Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Energias Alternativas e Renováveis, para realizar a fiscalização do Convênio de Receita Nº 1366.11.0621, no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
CONVÊNIO DE RECEITA Nº: 1366.11.0621
Partícipes: 1. Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); 2. ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS – ALSOL (Convenente).
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico-científica entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades voltadas à execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado "Binários eólico-solar e hídrico-solar - estudos para imbricar com máxima eficiência diferentes tecnologias fotovoltaicas em usinas existentes compartilhando T e D e aumentando a capacidade de geração" – P&D 1704, por parte da UFPB.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, fixados em R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), serão disponibilizados em conta única da UFPB pela Alsol Energias Renováveis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

I. Fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;
IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;
VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de convênio;
VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, ___ de _____ de 2021.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da UFPB

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NADY ROCHA
Mat. SIAPE nº 1839060

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, do Dec. 61.165, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidores da UFPB para participarem da criação do Plano Municipal de Gestão para Redução de Vulnerabilidades e Desastres.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº 23074.114110/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS JÚNIOR e CLAUDIO RUY PORTELA DE VASCONCELO desta Universidade, como membros titular e suplente, respectivamente, para representarem a Universidade Federal da Paraíba junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa na criação do Plano Municipal de Gestão para Redução de Vulnerabilidades e Desastres, na formação sobre proteção e defesa civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.018094/2019-23

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de n° 376/R/GR, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 02 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 686/R/GR, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 29 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 969/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 28 de setembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.040885.2015-14

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de n° 356/R/GR, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 02 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 687/R/GR, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 29 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 970/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 28 de setembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1184, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.071762.2015-17

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de n° 357/R/GR, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 02 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria de n° 688/R/GR, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 29 de julho de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 971/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 28 de setembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1185, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Prorrogação do Processo n° 23074.060164/2021-98

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria de n° 973/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 45, de 28 de setembro de 2021, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Recondução do Processo n° 23074.072610/2018-84

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de n° 646/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogado pela Portaria de n° 792/R/GR, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 23 de agosto de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 873/R/GR, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 02 de setembro de 2021, prorrogado pela Portaria de n° 972/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 28 de setembro de 2021, reconduzida pela Portaria de n° 1045/R/GR, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 15 de outubro de 2021, prorrogado pela Portaria de n° 1144/R/GR, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 1187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria R/GR/Nº 043, de 20 de fevereiro de 2018, e designa servidores para compor Conselho Editorial da Editora Universitária da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB,

Considerando o que consta do Processo nº 23074.076249/2021-72, e

Considerando a Resolução nº 388/79, do Conselho Universitário (CONSUNI/UFPB);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria R/GR/Nº 043, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores docentes JOSÉ HUMBERTO VILAR DA SILVA, matrícula SIAPE nº 11178970, Ciências Agrárias; CRISTIANO DAS NEVES ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1550662, Ciências Exatas e da Natureza; JULIO AFONSO SÁ DE PINHO NETO, matrícula SIAPE nº 0774857, e MÁRCIO ANDRÉ VERAS MACHADO, matrícula SIAPE nº 155546, Ciência Sociais e Aplicadas; MARIA DE FÁTIMA ALACANTARA BARROS, matrícula SIAPE nº 0336941, Ciências da Saúde; MARIA PATRÍCIA LOPES GOLDFARB, matrícula SIAPE nº 3213897, Ciências Humanas; ELAINE CRISTINA CINTRA, matrícula SIAPE nº 1285167, e REGINA CELI MENDES PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1285220, Linguística e das Letras; ULRICH VASCONCELOS DA ROCHA GOMES, matrícula SIAPE nº 2009494, Ciências Biológicas; e RAPHAEL ABRAHÃO, matrícula SIAPE nº 1991244, Engenharias, para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho Editorial da UFPB, com mandato de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1188 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa substituição no Processo n° 23074.108726/2017-97

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **EDUARDO DE ARAÚJO CAVALCANTI**, Matrícula Siape n.º1640440, pelo servidor **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392, o qual passará a integrar a comissão processante na condição de membro, e designar o servidor **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula Siape n.º 1562428, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo 23074.108726/2017-97;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 1189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede autorização para ausentar-se do país a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.100453/2021-53;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Ausentar-se do País ao servidor docente **Fabrício Braga Soares de Carvalho**, Matrícula SIAPE nº 1718473, Professor Adjunto, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do CEAR/UFPB, no período de 03/12/2021 a 12/12/2021, para participar do Member Value Research Congress (MVRC) e do IEEE GLOBECOM 2021, em Madri, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Revogação da PORTARIA Nº 231/2021-REITORIA-CPPD de afastamento de curtíssima duração para Espanha da docente ANA RAQUEL ROSAS TORRES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº **23074.118712/2021-14**;

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a PORTARIA Nº 231 / 2021 - REITORIA-CPPD, de 05 de novembro de 2021, que concedeu afastamento de curtíssima duração para a docente ANA RAQUEL ROSAS TORRES, Matrícula SIAPE nº 1742381, conforme processo administrativo nº 23074.101559/2021-67, devido a um problema de saúde que a incapacita de andar sem apoio, inviabilizando assim a sua viagem para Espanha no próximo mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 1.191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retifica a Portaria nº 1179, de 17 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor e considerando a deliberação do CONSUNI/UFPB, tomada por votação na reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2021 (processo de n° 23074.106482/2021-36);

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria Nº 1179, de 17 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 17/11/2021, página 6, que dispõe sobre o retorno seguro ao trabalho presencial para servidores da Universidade Federal da Paraíba durante a pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2 – Covid-19), para:

Onde se lê: "Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1061/GR/REITORIA/UFPB, de 15 de outubro de 2021, a Portaria nº 125/GR/REITORIA/UFPB, de 8 de março de 2021, e os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30 e 31 da Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020".

Leia-se: "Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1061/GR/REITORIA/UFPB, de 15 de outubro de 2021, a Portaria nº 125/GR/REITORIA/UFPB, de 8 de março de 2021, e os artigos 4º, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30 e 31 da Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020".

Art. 2º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA [illegible], 11/08/1972

REITORIA / CPPD / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 213 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.049117/2020-95,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **SAVIO ROBERTO FONSECA DE FREITAS**, SIAPE 1757884, lotado no Departamento de Letras - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 13.08.2018 a 13.08.2020, com efeito financeiro a partir de 13.08.2020, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 214 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.062694/2021-76,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **HELDER FARIAS PEREIRA DE ARAUJO**, SIAPE 2677667, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - CCA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 06.08.2019 a 06.08.2021, com efeito financeiro a partir de 03.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 215 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.053713/2021-63;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **LETÍCIA ZANETTI MARCHI**, SIAPE 1860395, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional - CCS, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 29/03/2019 a 29/03/2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 216 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

João Pessoa -PB, 03 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.072683/2021-33;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **RIUZUANI MICHELLE BEZERRA PEDROSA LOPES**, SIAPE 2145700, lotada no Departamento de Engenharia de Energias Renováveis - CEAR, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 11/07/2019 a 11/07/2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 217 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.074398/2021-94,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MILTON CESAR COSTA CAMPOS**, SIAPE 2677667, lotado no Departamento de Solos e Engenharia Rural - CCA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 11.08.2019 a 11.08.2021, com efeito financeiro a partir de 03.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 218 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.073040/2021-94,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JOSILENE AIRES MOREIRA**, SIAPE 1448867, lotado no Departamento de Sistemas de Computação - CI, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 16.03.2019 a 16.03.2021, com efeito financeiro a partir de 26.10.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 219 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 03 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.043525/2021-47,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **FERNANDO FERREIRA DE MORAIS**, SIAPE 1274154, lotada no Departamento de Sistemática e Ecologia - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 1 (601) para o Nível 2 (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 09.01.2019 a 09.01.2021, com efeito financeiro, a partir de 10.09.2021, data da reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 220 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.067947/2021-59,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CLAUDIA MENEGAZ ZACCARON CRISTIANO**, SIAPE 1884355, lotado no Departamento de Química - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04.08.2019 a 04.08.2021, com efeito financeiro a partir de 20.10.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 221 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

Encaminha-se à Secretaria Geral das Assessorias - SGA - Reitoria - UFPB, para consideração e posterior emissão de portaria, pelo Magnífico Reitor, conforme a minuta a seguir:

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.014503/2021-75;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 23/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **MARÍLIA DENISE SARAIVA BARBOSA**, SIAPE 2442567, lotada no Departamento de Pediatria e Genética - CCM, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01/03/2017 a 01/03/2019, com efeito financeiro a partir de 25/08/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 222 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.069220/2021-26,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CLAUDIA VERONICA TORRES BARBOSA**, SIAPE 0337963, lotado no Departamento de Arquitetura - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 11.03.2019 a 11.03.2021, com efeito financeiro a partir de 03.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Decreto-Lei nº 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 223 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.083498/2021-95;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ANA LIA VANDERLEI DE ALMEIDA**, SIAPE 2580082, lotada no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01/03/2017 a 01/03/2019, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 224 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.071967/2021-62,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CLAYTON ZAMBELI OLIVEIRA**, SIAPE 1889532, lotado no Departamento de Biologia Molecular - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 16.08.2019 a 16.08.2021, com efeito financeiro a partir de 26.10.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DR, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 225 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.095019/2021-10,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção ao servidor **SILVIA DAMASCENO BENEVIDES**, SIAPE 1379017, lotado no Departamento de Fonoaudiologia - CCS, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 30.09.2019 a 30.09.2021, com efeito financeiro a partir de 27.10.2021, data da avaliação pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 226 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.095195/2021-11,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCOS ANTONIO FARIAS DE PAIVA**, SIAPE 3176980, lotado no Departamento de Odontologia Social - CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 06.04.2019 a 06.04.2021, com efeito financeiro a partir de 27.10.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 227 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.095455/2021-72,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LEYLLIANE DE FATIMA LEAL INTERAMINENSE DE ANDRADE**, SIAPE 1665042, lotado no Departamento de Nutrição - CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 05.10.2019 a 05.10.2021, com efeito financeiro a partir de 27.10.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 228 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 04 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.103015/2021-40,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto na Resolução nº. 033/2014 do CONSEPE-UFPB, e Portaria nº. 982/2013/MEC, e

Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção ao servidor **ORLANDO DE CAVALCANTI VILLAR FILHO**, SIAPE nº 331523, lotado no Departamento de Engenharia Civil - CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível 4, para o Nível Único da Classe de Professor Titular (E), referente ao interstício de avaliação no período de 07/10/2019 a 07/10/2021, com efeito financeiro a partir de 27.10.2021, data da Defesa aprovada pela Comissão Especial de Avaliação designada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 229 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.091725/2021-96;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 05/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora MARIANA FIALHO BONATES, matrícula do SIAPE nº. 1579686, lotada no Departamento de Arquitetura - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01/03/2019 a 01/03/2021, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021, data da avaliação de desempenho, ocorrida e aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 230 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.072462/2021-83;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 05/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTI**, SIAPE 1716308, lotado no Departamento de Ciências das Religiões - CE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 31/07/2019 a 31/07/2021, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021, data da avaliação de desempenho, ocorrida e aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DF, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 231 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.101559/2021-67;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD- REITORIA, no dia 19/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, afastamento de curtíssima duração, do País, a servidora **ANA RAQUEL ROSAS TORRES**, Matrícula SIAPE nº 1742381, PROFESSORA ASSOCIADA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES - CCHLA , no período de 06/12/2021 a 23/12/2021 para cumprir missão de trabalho prevista no âmbito do projeto PRINT/UFPB, da Universidad Complutense de Madrid, Madrid, Espanha, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 232 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.056884/2021-97,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 05/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CIRINEU CECOTE STEIN**, SIAPE 1659268, lotado no Departamento de Língua Portuguesa e Linguística - CCHLA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 18.09.2018 a 18.09.2020, com efeito financeiro a partir de 01.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 233 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.032553/2021-53;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 05/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **DANIELLE DA ROCHA CRUZ**, SIAPE 1655988, lotada no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04/05/2017 a 04/05/2019, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 234 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 05 de Novembro de 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-REITORIA, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC Nº. 207/2020, a Resolução Nº. 10/2014, da CPRSC/MEC, de 20.02.2014, a Lei Nº. 12.772, de 28.12.2012, a Lei Nº. 12.863, de 24.09.2013 e a Resolução Nº. 51/2014, do CONSEPE-UFPB;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESOLVE:

Designar, a Professora **MÁRCIA RIQUE CARÍCIO**, CPF nº. 486.695.474-49, matrícula do SIAPE nº. 1734204, do quadro permanente. da Universidade Federal da Paraíba para compor a Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC - EBTT, como MEMBRO AVALIADOR INTERNO para emitir parecer no Processo Nº. 23074.014261/2020-16, oriundo da Procuradoria Federal/AGU, junto à UFPB, referente à Professora **Luzia Zilda de Andrade Silva**, matrícula SIAPE nº 334168, CPF nº. 206.797.854-34, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, respeitados os critérios e pontuação definidos na Resolução Nº. 51/2014, do CONSEPE-UFPB, conforme documentação, anexa.

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 235 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.035286/2021-79,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 20/10/2021;

SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **VALDEREZ ARAUJO DE LIMA RAMOS**, SIAPE 1679220, lotado no Departamento de Pediatria e Genética - CCM, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 25.03.2019 a 25.03.2021, com efeito financeiro a partir de 24.04.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 236 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.065131/2021-43,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 03/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, à servidora **JULIANA COSTA RIBEIRO**, SIAPE 2014477, lotada no Departamento de Artes Cênicas - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 2 (602) para o Nível 3 (603), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 26/02/2019 a 26/02/2021, com efeito financeiro, a partir de 13/10/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 237 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.059484/2021-28,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EVELISE MARCIA LOCATELLI DE SOUZA**, SIAPE 1487820, lotado no Departamento de Engenharia e Meio Ambiente - CCAE, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 07.05.2018 a 07.05.2020, com efeito financeiro a partir de 02.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 238 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.061117/2021-72,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCO AURELIO PAZ TELLA**, SIAPE 1722411, lotado no Departamento de Ciências Sociais - CCAE, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 27.07.2017 a 27.07.2019, com efeito financeiro a partir de 02.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 239 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.086435/2021-45;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **LUCÉLIO MARINHO DA COSTA**, SIAPE 1882918, lotado no Departamento de Fundamentação da Educação - CE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 09/08/2019 a 09/08/2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 240 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.061153/2021-70,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARIA DE FATIMA CAMAROTTI**, SIAPE 1575021, lotado no Departamento de Metodologia da Educação - CE, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 20.06.2019 a 20.06.2021, com efeito financeiro a partir de 02.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 241 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.104244/2021-31,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto na Resolução nº. 033/2014 do CONSEPE-UFPB, e Portaria nº. 982/2013/MEC, e

Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção ao servidor **JAN EDSON RODRIGUES LEITE**, SIAPE nº 2295131, lotado no Departamento de Língua Portuguesa e Linguística - CCHLA, da Classe de Professor Associado (D), Nível 4, para o Nível Único da Classe de Professor Titular (E), referente ao interstício de avaliação no período de 2019.1 a 2020.2, com efeito financeiro a partir de 29.10.2021, data da Defesa aprovada pela Comissão Especial de Avaliação designada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 242 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.067546/2021-22;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **IRIS ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTI**, matrícula do SIAPE nº. 2244618, lotada no Departamento de Música - CCTA, da Classe de Professor Assistente (B), Nível I (501), para o Nível II (502) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período 01.07.2019 a 01.07.2021, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 243 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

João Pessoa -PB, 08 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.058846/2021-85;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção ao servidor **FILIPPE PAULINO SOARES**, matrícula do SIAPE nº. 1008889, lotado no Departamento de Educação - CCHSA, da Classe de Professor Auxiliar (A), Nível 2, para o Nível 1, da Classe de Professor Assistente (B), referente ao interstício de avaliação no período de 12.09.2018 a 12.09.2020, com efeito financeiro a partir de 13/10/2021, data da avaliação de desempenho aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 244 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 09 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.069598/2021-05 ;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 09/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **EDUARDO DE OLIVEIRA NÓBREGA**, SIAPE 338242, lotado no Departamento de Educação Musical - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 11/05/2019 a 11/05/2021, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 245 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 09 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.108049/2021-19,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 09/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JUERILA MOREIRA BARRETO**, SIAPE 0334911, lotado no Departamento de Fisioterapia - CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 09.05.2019 a 09.05.2021, com efeito financeiro a partir de 02.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 246 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 09 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.108128/2021-20,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 09/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CONSTANTINO GIOVANNI BRAGA CARTAXO**, SIAPE 0337404, lotado no Departamento de Pediatria e Genética - CCM, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 05.06.2016 a 05.06.2018, com efeito financeiro a partir de 02.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 247 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.081555/2021-79,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, à servidora **JULIANA MACHION GONÇALVES**,SIAPE 2344153, lotada no Departamento de Engenharia de Produção - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 1 (601) para o Nível 2 (602), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 31.10.2019 a 31.10.2021, com efeito financeiro, a partir de 10/11/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DR 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 248 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.071534/2021-16,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº 006/2001, nº 005/2002, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e,

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional, ao servidor **LEANDRO CARLOS DE SOUZA**,SIAPE 1140339, lotado no Departamento de Informática - CI, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível 2 (602) para o Nível 3 (603), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação, do período de 25/07/2019 a 25/07/2021, com efeito financeiro, a partir de 10/11/2021, data da avaliação aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 249 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.094969/2021-02;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 05/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **LUZIA GOES CAMBOIM**, matrícula do SIAPE nº. 1735996, lotada no Departamento de Engenharia de Produção - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 29/10/2019 a 29/10/2021, com efeito financeiro a partir de 10/11/2021, data da avaliação de desempenho, ocorrida e aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 250 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.097439/2021-48;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ESDRAS MATHEUS SILVA MATIAS**, SIAPE 3330548, lotado no Departamento de Turismo e Hotelaria - CCTA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 15/10/2019 a 15/10/2021, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 251 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.080764/2021-96,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **GIORGIA DE OLIVEIRA MATTOS**, SIAPE 1192539, lotado no Departamento de Informática - CI, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 23.03.2016 a 23.03.2018, com efeito financeiro a partir de 02.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 252 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.110865/2021-35;

Considerando a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria/MEC nº. 554/2013, o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto na Resolução nº. 005/2019, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-UFPB, em 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **KALINA COELI COSTA DE OLIVEIRA DIAS**, SIAPE nº 1562296, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, lotada na Escola Técnica de Saúde - CCS, da Classe de D-III, Nível 4 (D304) para o Nível 1 (D401), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04/11/2019 a 04/11/2021, com efeito financeiro a partir de 04/11/2021, data da avaliação, aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, do EBTT-UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 253 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.095505/2021-80,

Considerando, o teor da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e do art. 20 da Lei nº. 8.112/90,

Considerando, também, o disposto na Resolução nº. 005/1999, do CONSUNI/UFPB, que trata da homologação da avaliação especial de desempenho de estágio probatório dos servidores pertencentes à Carreira do Magistério Federal;

Considerando, ainda, a análise e parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR,a Avaliação de Estágio Probatório, do servidor **LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR**, SIAPE 1784969, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotadono Departamento de Finanças e Contabilidade - CCSA, referente ao período de 04/10/2013a 04/10/2016.

Art. 2º. DECLARAR, a estabilidade doservidor, a partir de 04/10/2016, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 05/06/1998.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA/DPDC nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 254 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.080160/2021-11,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **VALESKA SHELDA PESSOA DE MEL**O, SIAPE 1723483, lotado no Departamento de Ciências Veterinárias - CCA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 13.08.2019 a 13.08.2021, com efeito financeiro a partir de 01.11.2021, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 255 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.089624/2021-78,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, o disposto na Resolução nº. 005/2002 expedida pelo CONSEPE/UFPB, Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e

Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 28/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) de DOUTOR à servidora **KALINA COELI COSTA DE OLIVEIRA DIAS**, SIAPE 1562296, lotada na Escola Técnica de Saúde, vinculada ao Centro de Ciências da Saúde, correspondente à Classe D-III, Nível 4, em decorrência da obtenção do título de Doutora, com efeito financeiro a partir de 05/10/2021, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 256 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº ,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, o disposto na Resolução nº. 005/2002 expedida pelo CONSEPE/UFPB, Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, a Resolução nº 20/2020, do CONSUNI-UFPB, e

Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) de DOUTOR à servidora **MICHELLE APARECIDA GABRIELLI BOAVENTURA**, SIAPE nº 1781656, lotada no Departamento de Artes Cênicas - CCTA, correspondente à Classe de Professor Adjunto (C), Nível II, em decorrência da obtenção do título de DOUTORA, com efeito financeiro a partir de 27/10/2021, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 257 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.084101/2021-13;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB; Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, o disposto nas Resoluções nº. 51/2014 do CONSEPE/UFPB, e nº. 01/2014 do CPRSC;

Considerando o entendimento expresso na Nota Técnica nº 2556/2018-MP e no Ofício-Circular nº 53/2018-MP; e

Considerando, ainda, análise e pareceres expedidos pelos membros da Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC), bem como a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 10/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, Nível 2 (RSC-II), à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA FRAZÃO**, matrícula do SIAPE nº. 334166, correspondente à Classe de Professor D-III, Nível 3 (D303), do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, com efeito financeiro a partir de 10/11/2021, data da avaliação, aprovada pela Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DF, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 258 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.043492/2021-65;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB; e

Considerando a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **FRANCIELI FREUDENBERGER MARTINY**, matrícula do SIAPE nº. 2657242, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 07/12/2018 a 07/12/2020, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021, data da avaliação de desempenho, ocorrida e aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 259 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.096527/2021-34;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **DAVI FELIPE FARIAS**, SIAPE 2277768, lotado no Departamento de Biologia Molecular - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 12/01/2019 a 12/01/2021, com efeito financeiro a partir de 25/10/2021, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso III, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 260 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB;

Considerando o que consta do Processo nº 23074.085280/2021-93;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB; e

Considerando o que consta no art. 5º, §4º da Resolução nº. 64/2009 do CONSEPE-UFPB, que dispõe sobre a mudança de regime de trabalho de Professores do Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Mudança de Regime de Trabalho de T-40 (40 horas semanais) para DE-Retide (40 horas semanais com dedicação exclusiva) ao servidor **ESTACIO AMARO DA SILVA JUNIOR**, SIAPE nº 1603006, lotado no Departamento de Medicina Interna - CCM, com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º A carga horária do interessado apenas deverá ser majorada a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 261 / 2021 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.077147/2021-76;

Considerando a Resolução nº. 20/2020, expedida pelo CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando o disposto na Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA em 11/11/2021;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 959/2021 - REITORIA - SGA, de 15 de setembrode 2021, emitida no âmbito do Processo nº 23074.077147/2021-76, que CONCEDEU Aceleração da Promoção, para a Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), ao servidor **DANIEL FIGUEIRAS ALVES**, matrícula do SIAPE nº 1327699, lotado no Departamento de Metodologia da Educação - CE, a qual passa a viger nos seguintes moldes:

Onde se lê: "com efeito financeiro a partir de 10/08/2021, data da avaliação de desempenho aprovada em reunião da CPPD/UFPB";

Leia-se: "com efeito financeiro a partir de 25/09/2021, data da avaliação de desempenho aprovada em reunião da CPPD/REITORIA".

REITORIA

REITORIA / PROGEP / DLCP / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 288/2021 - PROGEP-DLCP

João Pessoa-PB, 19 de Outubro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso XXII, do Estatuto e considerando o que consta no Processo nº. 23074.097033/2021-49, resolve:

Conceder abono permanência ao (à) servidor (a) SERGIO FERNANDES ALONSO, matrícula SIAPE nº 1038825, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Geociências, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, de acordo com o art. 20, §2º, I c/c o art. 8°, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vigência a partir de 07/10/2021.

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 17:38)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CEP / REITORIA / UFPB

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 05/CEP//UFPB

EMENTA: APURAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO ÉTICO FUNCIONAL- ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL – ACPP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA EM EXERCÍCIO-UFPB, no uso da competência que lhe foi delegada pela **Portaria nº 04/CEP/UFPB,** publicada no **Boletim de Serviço nº 45 de 28/09/2021**, de acordo com o Art.12, inciso, II, letra, "d" c/c Art, 23, parágrafo, 4º da **Resolução nº 10/CEP/2008**, consubstanciado, na seção II, inciso, XIV, letra "c" e "g" do Decreto 1.171/1994.

RESOLVE:

Art 1º. Homologar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP, realizado com o Servidor Público do Magistério Superior da UFPB, por 06(seis) meses pelo período de 22/10/2021 a 22/04/2022, conforme estabelecido na Reunião do Colegiado e constante da Ata da 4º Reunião Extraordinária da CEP/UFPB, ocorrida em 12 de Outubro de 2021.

Art 2º. A assinatura do Termo de ACPP retroagirá a data da sua homologação pela CEP/UFPB em 22 de Outubro de 2021.

ARTURO RODRIGUES FELINTO
Presidente em Exercício
SIAPE:62737968

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRG / UFPB

ISNTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO Nº 3/2021 - PRG (11.00.48)
Nº DO PROTOCOLO: 23074.117466/2021-94

João Pessoa-PB, 18 de Novembro de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece os padrões administrativos relacionados à colação de grau referente ao Período Suplementar 2021.1 (cursos presenciais) e para o Período Regular 2021.2 (cursos de educação a distância) da Universidade Federal da Paraíba.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MEC nº 3.198 de 21.11.2002 (Estatuto da UFPB), pelo Regimento Geral da UFPB e suas alterações, e tendo em vista a Resolução CONSUNI n° 257/1979 (Regimento da Reitoria) e suas alterações e a Resolução CONSUNI n° 20/2019 (Regimento Interno da PRG), resolve:

Art. 1º Estabelecer, com base na Resolução CONSEPE nº 29/2020 e nas excepcionalidades do contexto pandêmico regidas pela Resolução CONSEPE nº 27/2021, as orientações para a realização das cerimônias de colação de grau dos cursos superiores da UFPB.

Da colação de grau coletiva

Art. 2º Fica estabelecido, conforme calendário acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, o período de 06 a 18 de fevereiro de 2022 para fins de realização das sessões de colação de grau coletivas relativas ao Período Suplementar 2021.1 (cursos de graduação presenciais) e ao Período Regular 2021.2 (cursos de graduação a distância) nos Campi I, II, III e IV, respectivamente localizados nos municípios de João Pessoa, Areia, Bananeiras, Rio Tinto e Mamanguape.

Parágrafo único. A colação de grau será, preferencialmente, coletiva, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Art. 3º As solicitações de colações de grau coletivas devem ser abertas, via processo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, pelas Coordenações de Curso e enviadas à Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação (11.01.10.18), devendo constar a seguinte documentação:

I - Requerimento da Coordenação de Curso solicitando a Colação de Grau coletiva, contendo a listagem de todos os discentes aptos a colarem grau (com nome e matrícula);

II - Histórico escolar integralizado de todos os discentes, sem pendência no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); e

III - Declaração, de todos os discentes, de “nada consta” da Biblioteca Central.

Art. 4º Após autorização da colação de grau pela Coordenação Acadêmica, o processo será remetido para a Direção de Centro, para fins de organização do cerimonial.

Art. 5º A cerimônia de colação de grau coletiva será organizada por cada Centro de Ensino e presidida pelo Magnífico Reitor ou, em sua falta ou impedimento, por representante por ele designado.

Art. 6º Em razão da pandemia da COVID - 19, a cerimônia de colação de grau coletiva ocorrerá, preferencialmente, de forma virtual, por meio de plataformas de videochamadas, prioritariamente a Conferência web RNP.

§1º A videochamada da cerimônia deverá ser gravada;

§2º A participação de todos na cerimônia de colação de grau, sobretudo dos/as diplomados/as, deverá ser atestada por lista de presença, conforme recursos da plataforma utilizada.

§3º A cerimônia de colação de grau coletiva poderá ser realizada de forma híbrida, de acordo com as orientações de cada Centro e seguindo os protocolos recomendados pela Comissão de Biossegurança Institucional (https://www.ufpb.br/biosseguranca).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ UFPB, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 7º O ato de concessão do grau será formalizado através de ata contendo, como anexo, a lista de presença, conforme fora emitida pela plataforma utilizada e/ou lista contendo assinatura dos presentes quando da cerimônia híbrida.

Da colação de grau individual

Art. 8º As solicitações de colações de grau individual devem ser propostas pelo/a discente/a (requerente) à Coordenação de Curso, devendo constar a seguinte documentação na solicitação:

I - Requerimento (assinado e datado), contendo justificativa; e

II - Documento comprobatório da justificativa alegada para a colação em separado.

Art. 9º Recebida a solicitação de colação de grau individual do/a discente, a Coordenação de Curso deverá protocolar processo eletrônico no SIPAC e encaminhá-lo para apreciação da Pró-Reitoria de Graduação, devendo remetê-lo à Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação (11.01.10.18) com a seguinte documentação:

I - Requerimento do/a discente/a concluinte (assinado e datado), contendo justificativa;

II - Documento comprobatório da justificativa alegada para a colação em separado;

III - Histórico escolar integralizado, sem pendência no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

IV - Declaração de "nada consta" da Biblioteca; e

V - Parecer favorável da Coordenação de Curso sobre a solicitação de colação de grau individual requerida.

Art. 10 Após autorização da colação de grau, o processo será encaminhado para a Direção de Centro, para fins de organização do cerimonial.

Art. 11 As sessões individuais deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias, a partir da data de solicitação;

Art. 12 As sessões individuais de colação de grau serão, preferencialmente, realizadas de forma presencial, no Gabinete do Reitor ou na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação ou da Direção de Centro, seguindo todos os protocolos de biossegurança e as regulamentações sanitárias vigentes em razão da pandemia da Covid-19, sendo admitida a realização do ato de forma virtual, conforme descrito no Art. 6°.

Art. 13 O ato de concessão do grau será formalizado através de ata, com coleta da assinatura do/a diplomado/a e, nos casos de sessão virtual, conforme descrito no Art.7°.

Das Láureas Acadêmicas

Art. 14 O "Prêmio de Láurea Acadêmica Destaque da Graduação", será concedido aos/às discentes que apresentarem melhor desempenho acadêmico ao final de seu curso de graduação.
Parágrafo Único. O Prêmio será constituído por uma medalha e um diploma, nos quais deverão constar o nome do/a discente, a data da concessão e demais informações relevantes.

Art. 15 Serão automaticamente candidatos/as ao recebimento do prêmio os/as discentes que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter ingressado na UFPB por meio do Sistema de Seleção Unificado (SiSU);

II - Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);

III - Não possuir nenhuma reprovação, por frequência ou por nota, ao longo de todo o curso;

IV - Ter sido aprovado/a, por média, em todos os componentes curriculares; e

V - Integralizar o curso durante o período regular previsto, de modo a estar apto/a a participar de Colação de Grau Coletiva.

Parágrafo Único. Não se incluem como candidatos/as à condecoração àqueles/as que integralizarem seus cursos e colarem grau de forma individual, antes ou após a data da realização de cerimônia de colação de grau coletiva ou, quando essa não ocorrer, após o período de colação de grau previsto no Calendário Acadêmico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 16 Caberá ao/à Coordenador(a) do Curso a elaboração da lista com os nomes dos/as 03 (três) discentes do respectivo curso com os maiores Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA), em ordem decrescente, dentre os/as que colarem grau em cada semestre letivo, obedecendo aos critérios estabelecidos nos Arts. 14 e 15 da presente norma.

Art. 17 Na hipótese de empate entre os/as discentes selecionados/as, deverão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior média nos componentes curriculares obrigatórios do curso;

II - Participação comprovada em programas institucionais por mais tempo (contado em semestres letivos).

Art. 18 A indicação dos condecorados ao Prêmio deverá ser protocolada, até o dia 01 de fevereiro de 2022, pela Coordenação de Curso, em processo eletrônico, devidamente instruído e cadastrado no SIPAC e encaminhado à Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação (11.01.10.18).

Art. 19 Após confirmação dos nomes indicados, a Pró-Reitoria de Graduação encaminhará o processo para a Coordenação Acadêmica providenciar a emissão das medalhas e dos diplomas.

Art. 20 Caberá ao/à coordenador(a) de curso providenciar a retirada dos prêmios na Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação, os quais ficarão sob sua responsabilidade até que sejam entregues aos condecorados;

Parágrafo Único. A entrega dos prêmios (medalha e diploma) aos coordenadores será realizada mediante agendamento prévio com a Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação, solicitado por meio do endereço eletrônico secretaria@prg.ufpb.br.

Art. 21 A Láurea Acadêmica Destaque da Graduação será conferida pelo Reitor ou por seu Representante Legal, preferencialmente, durante a cerimônia de colação de grau coletiva.

Parágrafo Único. Da concessão do Prêmio de Láurea Acadêmica Destaque da Graduação não caberá recurso.

Das disposições gerais

Art. 22 A Direção do Centro, após a sessão de colação de grau, devolverá o processo inicial de solicitação de colação de grau à Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação (11.01.10.18), anexando ao mesmo a respectiva ata de colação de grau.

Art. 23 A Pró-Reitoria de Graduação, após recepção e análise do processo, efetuará, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), a mudança de status do vínculo do/a discente de “Concluinte” para “Concluído”, inserindo a informação da data da colação de grau correspondente.

Art. 24 Somente após a mudança de status do vínculo do/a discente de “Concluinte” para “Concluído”, estará efetivada a conclusão do curso e a Coordenação de Curso poderá emitir, via SIGAA, o Certificado de Conclusão, com seu código de verificação digital.

Parágrafo Único. Não deverão ser emitidos Certificados de Conclusão sem o código de verificação digital gerado pelo SIGAA, ficando, portanto, sem qualquer validade o certificado de conclusão emitido/expedido por outros meios.

Art. 25 Após a realização da colação de grau (coletiva ou individual), o/a discente deverá requerer seu diploma na Coordenação de Curso, nos termos da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e da Resolução CONSEPE nº 29/2020.

Art. 26 Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/2021 - PRG.

Art. 27 As situações excepcionais e os casos omissos, não explicitamente previstos nesta Instrução Normativa, deverão ser analisados à luz da Resolução CONSUNI nº 16/2010 e Resolução CONSEPE nº 29/2020.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

(Assinado digitalmente em 18/11/2021 17:14)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRÓ-REITORA
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 3, ano: 2021, documento (espécie): INSTRUÇÃO, data de emissão: 18/11/2021 e o código de verificação: a8350c8f81

Nº DO PROTOCOLO: 23074.119916/2021-98

João Pessoa-PB, 25 de Novembro de 2021

NOTA INFORMATIVA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 GAB/PRG/UFPB

Orientações referentes ao retorno seguro e gradual das atividades acadêmicas presenciais para os cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

I - Assunto

A Pró-Reitora de Graduação desta Universidade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da UFPB e pelo Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação (Resolução CONSUNI nº 20/2019), elaborou o PLANO DE AMPLIAÇÃO DA RETOMADA SEGURA E GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NA UFPB, buscando apresentar princípios educacionais, diretrizes e procedimentos gerais, considerando indicadores epidemiológicos, informações científicas e orientações de biossegurança, para possibilitar o retorno seguro e gradual das atividades acadêmicas presenciais para os cursos de graduação da UFPB.

Para construção deste plano, foram levados em consideração o Relatório de Atividades das Instituições Federais de Ensino Superior no ano letivo de 2020 (ANDIFES), a Pesquisa de Informação Atividades Acadêmicas Previsão de Retorno Presencial IFES (ANDIFES), a Consulta aos Discentes sobre o Semestre Letivo 2021.2 (ODG/PRG); a Consulta aos Centros sobre o Semestre Letivo 2021.2, as reuniões com coordenadores de cursos, diretores de centro e assessores de graduação e as análises realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação sobre índices de retenção e evasão nos cursos de graduação e a Resolução 45/2021 (CONSEPE). Tais elementos, assim, deram suporte para elaboração do presente plano, o qual propõe uma retomada segura das atividades presenciais nos espaços físicos da Universidade.

Inicialmente, é apresentada uma contextualização sobre a pandemia da COVID-19 e seus impactos no processo educacional e formativo dos estudantes, levando em consideração os cenários e as bandeiras classificatórias dos municípios onde estão situados os diversos campi da UFPB, definidas pelo Plano Novo Normal do estado da Paraíba, visando a retomada das atividades e serviços de modo presencial e gradativo.

Em seguida, foram trabalhados os conceitos, as diretrizes, as metas e as estratégias propostas para a retomada segura e gradual das atividades acadêmicas presenciais, almejando fundamentar as orientações didático-pedagógicas para o desenvolvimento de atividades do período letivo 2021.2.

Importante salientar que o plano aqui exposto está alinhado com o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino do Ministério da Educação, publicado em maio de 2021, com Protocolo de Biossegurança da Comissão de Biossegurança Institucional da UFPB e demais normas e documentos da área relacionados à retomada das atividades presenciais.

Assim, a Equipe PRG espera trazer contribuições para que todos aqueles que fazem a UFPB tenham instrumentos e critérios balizadores, com os quais possam planejar e retomar, de forma segura e gradual, suas atividades acadêmicas presenciais a partir do semestre letivo de 2021.2.

II - Contextualizando os fatos

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou a existência de disseminação comunitária provocada pelo vírus SARS-CoV-2 (causador da COVID-19), caracterizando-a, assim, como uma pandemia. Diante desse fato, mudanças sociais profundas foram necessárias na tentativa de conter a propagação do vírus, entre elas o distanciamento social que impactou sobremaneira nas atividades acadêmicas dos cursos presenciais de nossa Instituição.

Acompanhando condutas nacionais e regionais, a Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, na data de 15 de março de 2020, publicou uma nota suspendendo as aulas presenciais do ensino superior (graduação e pós-graduação) por quinze dias, a contar da data de 16 de março de 2020. Ao final do período estipulado e considerando a existência de restrições à prática de atividades presenciais naquele momento, mas com vistas à retomada das atividades acadêmicas, decidiu-se por implantar o período letivo suplementar 2019.4, no qual todo o ensino aconteceria por meio de atividades remotas, de forma a avaliar os impactos de um semestre inteiro com ensino totalmente remoto em cursos presenciais.

Com o prolongamento da pandemia e a necessidade de continuidade dos semestres letivos, foram, oficialmente, instituídos outros períodos suplementares, a saber: período letivo 2020.1 (Resolução CONSEPE nº 19/2020), período letivo 2020.2 (Resolução CONSEPE nº 35/2020 e Resolução CONSEPE nº 12/2021) e o período letivo 2021.1 (Resolução CONSEPE nº 27/2021).

Importante ressaltar que, já a partir do semestre letivo 2020.2, em março de 2021, foi permitida a realização de atividades presenciais de estágios de final de curso e de alguns componentes curriculares práticos, respeitados os protocolos de biossegurança e as bandeiras classificatórias dos municípios. As atividades presenciais nos cursos da UFPB foram sendo retomadas e, sobretudo, no período subsequente, regido pela Resolução CONSEPE nº 27/2021, foram intensificadas.

Com o início da vacinação contra COVID-19 em todo o território brasileiro no mês de janeiro de 2021, seguindo o Plano Nacional de Vacinação e o Plano de Vacinação do estado da Paraíba, servidores, docentes e discentes da UFPB foram contemplados, no mês de setembro com, pelo menos, a primeira dose da vacina. Além disso, o avanço da imunização contra COVID-19 cresceu em todo território nacional, reduzindo as taxas de contágio e de mortes, o que fez com que, em outubro de 2021, todos os municípios do país fossem classificados nas bandeiras amarela e laranja.

Tais fatos, então, levam à possibilidade de que um planejamento de retorno às atividades presenciais seja pensado de forma séria e responsável, mantendo sempre a preocupação primordial com a saúde, com a vida e com a segurança de todos os envolvidos nesse processo. Contudo, apesar de todos os avanços no combate e controle da COVID-19, ainda vivemos um estado pandêmico, o que requer cuidados, necessitando, pois, de organização para retomada gradativa das atividades acadêmicas ao modo presencial, plano esse que passamos a apresentar.

III - PLANO DE AMPLIAÇÃO DA RETOMADA SEGURA E GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NA UFPB PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2

1 OBJETIVOS E METAS

Com o intuito de alcançar o objetivo maior de retomada gradual e segura das atividades acadêmicas presenciais na UFPB, contamos com o trabalho articulado da Reitoria, das Pró-Reitorias, das Superintendências e dos Centros de Ensino, visando a elaboração de estratégias conjuntas para que esse retorno aconteça de forma segura e eficaz, mesmo em meio à condição epidemiológica atual. Para tanto, destacamos a importância de:

Criação de Protocolos de Biossegurança em cada campi e Centro de Ensino, englobando orientações, sistema de monitoramento e notificação, bem como procedimentos de isolamento de casos, tudo de acordo com as especificidades de cada curso;
Definições de prioridade para retorno presencial; Acompanhamento pedagógico-emocional dos discentes; e
Outras definições e atitudes necessárias para o planejamento do retorno das atividades presenciais;

Importante destacar que todas as ações aqui propostas estão pautadas em premissas fundamentais como a biossegurança, buscando sempre a preservação da vida e da saúde de todos que fazem parte da comunidade da UFPB, como também na qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e das atividades administrativas, aspectos que garantem a continuidade e a excelência de nossa instituição em suas ações.

Propomos, então, para o período letivo 2021.2, o retorno gradativo das atividades acadêmicas nos espaços físicos da Universidade, com um período letivo REGULAR, regido pelas Resoluções CONSEPE no 29/2020 e no 45/2021, a fim de permitir a maior quantidade possível de presencialidade dos discentes, podendo, a depender de exceções previstas na resolução específica (Resol. no 45/2021-CONSEPE), haver a oferta de componentes remotos e/ou híbridos, de forma a suprir as necessidades acadêmicas dos discentes e dos cursos.

2 BIOSSEGURANÇA

Considerando a realidade em que estamos vivendo, o planejamento de retorno às atividades presenciais na UFPB deve ser iniciado a partir de definições e critérios de biossegurança, cujas orientações devem estar alicerçadas nas normas e notas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como pelos boletins epidemiológicos publicados pelos respectivos órgãos (https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html).

A Comissão de Biossegurança Institucional, assim, constituiu um conjunto de protocolos gerais para nortear o retorno às atividades presenciais na UFPB, garantindo que a execução do trabalho transcorra em um ambiente de permanente atenção e cuidado com a saúde, com a segurança e com a proteção de todos os frequentadores dos espaços da Universidade. Nesse sentido, recomenda-se a consulta à página eletrônica dessa Comissão para mais informações (https://www.ufpb.br/biosseguranca).

Tendo em vista que cada Centro de Ensino possui necessidades específicas e realidades locais distintas, recomendamos que as suas Comissões de Biossegurança Interna, se ainda não o fizeram, elaborem os seus protocolos e suas ações para o retorno às atividades presenciais e a implementação das medidas de prevenção, de controle e de monitoramento de novos casos. Assim, respeitando o disposto no protocolo de biossegurança geral e buscando orientações da Comissão de Biossegurança Institucional, será possível estabelecer protocolos mais adequados a cada realidade.

Salientamos que, por estarmos considerando uma retomada gradual e segura das atividades presenciais, todo o planejamento deve incluir metas e estratégias de curto, médio e longo prazos, em consonância com orientações da Comissão de Biossegurança Institucional, visando assegurar condições adequadas de saúde para toda a comunidade universitária. Dessa forma, o presente plano será executado de maneira gradual, devendo ser realizado em etapas que serão flexíveis, devido à incerteza do panorama local, nacional e mundial frente aos aspectos epidemiológicos da pandemia. Destacamos, por isso, que este plano prevê a progressão ou a regressão das metas, em decorrência de alterações na situação epidemiológica monitorada pela Comissão de Biossegurança Institucional.

3 PROPOSTA DE RETORNO GRADUAL AO ENSINO PRESENCIAL

A pandemia nos levou ao ensino remoto no âmbito dos cursos presenciais da UFPB, porém, diferentemente da necessidade imposta pela COVID-19 para adesão ao ensino remoto de forma abrupta em 2020, o vislumbre do controle da COVID-19 já nos permite planejar um retorno gradual ao ensino presencial. Além disso, considerando que essa retomada das atividades presenciais já vem, paulatinamente, ocorrendo desde o período suplementar 2021.1, quando foi prevista a possibilidade do ensino híbrido, para garantir que esse retorno não se dará de forma abrupta, mas gradativa, apenas devemos intensificar/ampliar a oferta de componentes curriculares e atividades acadêmicas presenciais no período 2021.2, com previsão de início em fevereiro de 2022.

Assim, no planejamento dessa retomada, a seguinte proposta é lançada para o período 2021.2:

1. PERÍODO REGULAR em contraposição ao período suplementar, devendo haver uma aplicabilidade maior da Resolução CONSEPE nº 29/2020, com algumas excepcionalidades definidas em resolução específica no 45/2021 (CONSEPE), para atender à gradatividade de retorno das atividades presenciais; e

2. AULAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS COM A EXCEPCIONALIDADE DE AULAS E ATIVIDADES REMOTAS E/OU HÍBRIDAS, permitindo, assim, que, mesmo em cursos presenciais e de forma excepcional, haja a ministração de componentes curriculares e atividades acadêmicas no formato remoto e/ou híbrido, enquanto existir a necessidade, atendendo aos protocolos de biossegurança e respeitando as bandeiras classificatórias de cada município de oferta do curso, segundo as condições epidemiológicas locais.

Salientamos que, em nossa proposta, os Departamentos devem priorizar a oferta de componentes curriculares e atividades acadêmicas PRESENCIAIS, podendo flexibilizá-las para a forma remota ou híbrida (mesclando atividades com parte presencial e parte à distância), desde que esteja de acordo com as normas vigentes .

Em relação às atividades remotas, informamos que, conforme foi previsto para os períodos suplementares, continua vigente o conceito de aulas “síncronas” (com o uso de salas de aula virtuais, mediando a relação face-a-face, chamadas de “presencial virtual”) e aulas “assíncronas” (com o uso de aulas gravadas e disponibilizadas em softwares como o Moodle, o Google Classroom e outros). Importante destacar que o uso das atividades assíncronas deve vir sempre associado com atividades síncronas, buscando não se perder a relação dialógica professor-aluno, porque recorrer a esse recurso tem o objetivo tão somente de atender à necessidade de adequar o ensino presencial ao ensino remoto, visando o menor grau de perda de eficiência possível do processo de ensino-aprendizagem.

A escolha sobre em qual modalidade um componente ou uma atividade será ofertado/a, caberá a cada curso, levando em consideração os requisitos dispostos na Resolução CONSEPE n° 45/2021, bem como algumas especificidades, tais como:

1. bandeira do município onde o curso está localizado;
2. corpo docente inserido nas excepcionalidades da IN-90;
3. discentes com previsão legal de trabalho domiciliar;
4. taxa de evasão e de retenção do curso; e
5. demais dados necessários para um planejamento individualizado, visando a melhoria acadêmica.

Portanto, considerando os aspectos pedagógicos e de biossegurança, o número de alunos no curso e por turmas, o uso de laboratórios e todos os cenários de práticas necessários para a ministração dos conteúdos, dentre outras variáveis importantes, as unidades (Centros de Ensino, Coordenações de Cursos, Departamentos) terão autonomia para, a partir das suas especificidades e à luz das recomendações preconizadas nas normativas institucionais, estabelecer os critérios para escolha de quais componentes curriculares retornarão à PRESENCIALIDADE em curto, médio e/ou longo prazo. Dessa forma, podem priorizar, caso julguem adequado, os critérios para a presencialidade, como dar preferência aos componentes curriculares de final de curso, com menos alunos matriculados; e estabelecer outras ações que possam melhorar o funcionamento acadêmico.

4 DIRETRIZES E METAS

A retomada das atividades presenciais na UFPB seguirão diretrizes, metas e estratégias gerais, as quais devem subsidiar o processo de planejamento, operacionalização e desenvolvimento das atividades durante o período de transição entre o ensino híbrido para o retorno total das atividades presenciais na UFPB.

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB de 1996, a qual estabelece, entre outros pontos, que a educação se baseia nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por fim o pleno desenvolvimento dos discentes, preparando-os para exercer a cidadania e qualificá-los para o trabalho, estabelecemos as diretrizes abaixo para uma retomada segura e gradual das atividades presenciais na UFPB:

1. Promover a segurança de todos, por meio da implementação de orientações de biossegurança, levando em consideração a preservação da vida como um dos princípios fundamentais em tempos de pandemia;
2. Observar e respeitar os marcos legais, as normatizações e as diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas;
3. Vivenciar de forma isonômica a participação em atividades/aulas não presenciais e presenciais, preservando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
4. Fortalecer o trabalho docente, incentivando o constante pensar sobre a prática educativa e sobre seu fazer, buscando criar novas possibilidades pedagógicas associadas à tecnologia;
5. Considerar a diversidade, impulsionando a inclusão, a permanência e a acessibilidade da comunidade acadêmica, nas dimensões física, comunicacional e de recursos materiais e educativos;
6. Diversificar as formas de ensinar, de aprender e de avaliar, permitindo aos docentes de cada turma buscar as melhores formas de avaliar os discentes que estejam vivendo situações de aprendizagem diferentes, sobretudo aqueles que possuem comorbidades que os impedem de frequentar atividades presenciais do curso e acompanhar a prática;
7. Valorizar as diferentes experiências educativas, conhecimentos e habilidades no uso de tecnologias vivenciadas na pandemia;
8. Superar, coletivamente e de forma colaborativa, as dificuldades e as incertezas no contexto de transição entre o ensino remoto e o retorno às atividades presenciais; e
9. Ampliar a taxa de matrícula e a oferta de componentes curriculares segundo critérios estabelecidos neste plano e em normativas aprovadas pelo CONSEPE, auxiliando na redução das taxas de evasão e de retenção, as quais tiveram aumento durante a pandemia.

Reconhecemos que cabe a toda a comunidade acadêmica e suas representações auxiliarem na orientação quanto aos rumos, organização, articulação e desenvolvimento do presente projeto de retomada, consolidado nos princípios pedagógicos consubstanciados nos pilares da segurança, isonomia e qualidade que devem reger a educação na UFPB. Assim, com o intuito de alcançar os objetivos traçados, buscamos ouvir, de forma ampla, toda a comunidade acadêmica, de modo que fosse possível respeitar a pluralidade existente na universidade e, nesse sentido, conforme previsto na Resolução CONSEPE n° 45/2021, a Pró-Reitoria de Graduação constituirá a "Comissão Pedagógica de Planejamento Acadêmico" a ser composta pela equipe da PRG, por docentes de cada Centro de Ensino e por representantes discentes.

Tendo em vista que a instituição dessa Comissão Pedagógica foi motivada pela elaboração e implementação do presente plano, seus principais objetivos serão:

Discutir e planejar o retorno presencial das atividades acadêmicas;
Orientar e apoiar as unidades na tomada de decisão para elaborar os protocolos de retorno presencial às atividades acadêmicas, articulando tudo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e com as normativas educacionais (internas e externas) vigentes;
Elaborar, implementar e avaliar normas para a retomada segura e gradual das atividades acadêmicas, observando a efetivação das recomendações de biossegurança em todos os espaços da UFPB, em consonância com as recomendações das Comissões de Biossegurança (interna e Institucional), enquanto durar o período de transição entre o ensino remoto e o ensino presencial; e
Realizar avaliações e adequações periódicas das ações, buscando garantir o cumprimento do plano de retomada segura das atividades presenciais, bem como os ajustes que se fizerem necessários.

5 ESTRATÉGIAS

Tendo em vista as dificuldades advindas da pandemia e dos sucessivos períodos suplementares que impactaram na formação/diplomação, na retenção e na evasão dos discentes vinculados aos cursos da UFPB, a Pró-Reitoria de Graduação sugere procedimentos e providências a serem tomadas pelos docentes, discentes e gestores.

As ações propostas, portanto, têm o intuito de manter - e, idealmente, melhorar - a qualidade dos cursos de graduação da instituição, traçando encaminhamentos que deverão ser implementados pelas instâncias acadêmicas e administrativas, em um trabalho coletivo e compartilhado entre todos que fazem a UFPB, na busca por diminuir os índices de evasão e de retenção nos cursos, fato que ampliará a diplomação dos estudantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Para todos que fazem a UFPB e que aqui tramitam é obrigatório:

I. Usar máscaras de proteção individual e manter o distanciamento social seguro, bem como obedecer às demais orientações da biossegurança quando estiver em ambientes da UFPB; e

II. Permitir a aferição da temperatura nos ambientes da UFPB, consentindo que, caso apresente estado febril com temperatura igual ou superior a 37,8°C, deverá comunicar, imediatamente, à chefia e se encaminhar para local com maior distanciamento para adoção dos procedimentos necessários, conforme estabelecido pela Comissão de Biossegurança Institucional.

5.1 Orientações aos Diretores de Centro de Ensino

a. Avaliar a capacidade máxima de ocupação das salas de aula sob a responsabilidade do Centro, com base nas informações disponibilizadas pela Comissão de Biossegurança Institucional, disponível em https://www.ufpb.br/biosseguranca), e disponibilizar os dados necessários aos Departamentos;

b. Implantar o protocolo de biossegurança elaborado pela comissão interna de seu Centro, incluindo as marcações dos espaços e sinalizações, conforme orientações da Comissão de Biossegurança Institucional, disponível em https://www.ufpb.br/biosseguranca, de acordo com a capacidade máxima de ocupação e de modo a garantir o distanciamento social;

c. Divulgar todos os protocolos de biossegurança aos docentes, discentes e técnicos-administrativos que realizam suas atividades no Centro;

d. Implantar o protocolo de biossegurança de acordo com a capacidade máxima de ocupação e de modo a garantir o distanciamento social, nos espaços coletivos vinculados ao Centro como: Biblioteca Setorial,
Laboratórios, cantinas, Laboratórios de Informática, dentre outros; e

e. Realizar trabalho de acolhida aos alunos quando do seu retorno, enfatizando questões sanitárias, pedagógicas e socioemocionais;

f. Garantir a abertura de bibliotecas setorias e de salas de computação para os discentes que estarão em atividades presenciais, de forma a respeitar as necessidades acadêmicas destes, mas em consonância com as orientações de biossegurança institucionais;

g. Cuidar da limpeza dos ambientes e disponibilizar dispenser com álcool 70o (ou similar indicado pelas autoridades sanitárias) ou ambientes para lavagem das mãos com água e sabão.

5.2 Orientações aos Chefes de Departamentos

a. Analisar, antes do final do período 2021.1, o relatório referente aos questionários de avaliação dos docentes pelos discentes, a fim de verificar o perfil e o desempenho dos docentes nos fenômenos de retenção e de evasão de alunos, bem como a relação professor-aluno, permitindo realizar, com antecedência, ajustes na distribuição dos componentes curriculares para o período 2021.2 e demais providências cabíveis;

b. Analisar, antes do final do período 2021.1, com o Núcleo Docente Estruturante de cada curso, o relatório dos componentes curriculares a serem ofertadas em 2021.2, levando em consideração as turmas que não tiveram oferta nos períodos anteriores (gerando retenção) e as turmas com maior índice de trancamento ou cancelamento, de forma a fazer um levantamento prévio dos problemas e poder realizar ajustes e tomar demais providências cabíveis, com antecedência, realizando a abertura dos componentes curriculares para o período 2021.2 conforme o número de alunos nas turmas;

c. Analisar, antes do final do período 2021.1, com o Núcleo Docente Estruturante de cada curso, os componentes curriculares a serem ofertados, no período letivo 2021.2, de modo presencial, remoto ou híbrido, conforme normatizado na Resolução CONSEPE n° 45/2021, especificando o número de alunos a ser alocado em cada um;

d. Planejar o número de salas de aula que serão utilizadas no período letivo 2021.2, com base no planejamento descrito no item anterior e nas informações disponibilizadas pelo Centro de Ensino acerca da capacidade máxima de ocupação dos ambientes;

e. Ofertar o maior número possível de componentes curriculares, a fim de diminuir a retenção nos períodos subsequentes;

f. Verificar a possibilidade de ofertar turma de férias para reduzir o índice de retenção do curso causado pelos períodos da pandemia;

g. Verificar a possibilidade de ofertar turma de reposição para diminuir a evasão e a retenção nos cursos;

h. Realizar, entre a primeira e a segunda semana de fevereiro de 2022, trabalho de planejamento acadêmico com todo o corpo docente, cujo foco deve ser a melhoria pedagógica e relacional;

i. Analisar os Planos de Curso antes do início do período letivo, possibilitando planejá-los e ajustá-los, de forma a melhorar as questões didáticos-pedagógicas e, consequentemente, o rendimento da turma;

5.3 Orientações aos Coordenadores de Cursos

a. Solicitar a oferta de componentes curriculares aos Departamentos, levando em consideração as necessidades discentes e o período designado no calendário administrativo;

b. Solicitar a oferta de turma de reposição para os discentes que necessitarem e que se enquadrarem nos requisitos definidos na Resolução CONSEPE nº 29/2020;

c. Verificar quais discentes necessitam de apoio do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) e fazer os encaminhamentos e as orientações cabíveis;

d. Observar, frequentemente, os relatórios disponibilizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas sobre os discentes e sua vida acadêmica, atentando para dados como Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), trancamentos e reprovações frequentes, ausência e/ou diminuição de matrículas em componentes e outras questões importantes para acompanhamentos dos discentes;

e. Fazer orientação aos alunos no que se refere às matrículas para o período letivo 2021.2 e perspectivas para os subsequentes. Para isso, orientamos que sejam fornecidos a todos os alunos os históricos e as marcações do fluxograma do curso, assinalados os componentes curriculares já cursados e os pendentes para tal planejamento e, depois, que tais documentos sejam recolhidos para análise conjunta com o NDE;

f. Reunir e promover ação de acolhimento aos alunos quando do seu retorno, dando ênfase a questões sanitárias, pedagógicas e socioemocionais;

g. Disponibilizar aos alunos, tanto veteranos quanto ingressantes, além do atendimento presencial, salas virtuais (Google Meet, por exemplo), para esclarecimentos e orientações sobre matrículas, funcionamento da UFPB e do curso e demais necessidades dos discentes;

h. Realizar busca ativa dos alunos que estão, há pelo menos, 1 (um) período letivo sem realizar matrícula em algum componente curricular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ UFPB, Nº 319, de 11/08/1972

5.4 Orientações aos Docentes

a. Quando não for possível o ensino presencial (amparado pelas normas vigentes) no componente ofertado, buscar capacitações para melhoria do ensino remoto e/ou híbrido;

b. Promover maior aproximação com os discentes, incentivando um diálogo aberto que facilite o acompanhamento acadêmico e subjetivo durante todo o período letivo, fornecendo orientações e realizando intervenções precoces, de forma a prevenir evasões e reprovações;

c. Elaborar plano de aula que contemple a ementa proposta para o componente curricular e que possua conteúdos atuais e referências bibliográficas atualizadas;

d. Usar recursos tecnológicos avançados que proporcionem maior acesso aos conteúdos ministrados em sala de aula, com disponibilização de material para uso do aluno de conteúdos gravados e/ou material didático;

e. Planejar ações e metas que melhorem o rendimento da turma e dos estudantes, ajustando, sempre que necessário, às rotinas pedagógicas;

f. Manter o registro das turmas atualizado no SIGAA, de forma que os alunos possam acompanhar sua evolução e verificar seu desempenho ao longo do período letivo;

g. Observar a existência de alunos com deficiência na turma para, de forma prévia, realizar os ajustes necessários no plano de aula, buscando as orientações e o apoio do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), favorecendo, assim, a melhoria do aprendizado e a ampliação da inclusão social;

h. Participar do planejamento pedagógico desenvolvido pelo Departamento a que esteja vinculado, visando a melhoria didático-pedagógica e buscar soluções conjuntas para a melhoria do ensino e, consequentemente, do processo de aprendizagem;

5.5 Orientações aos Discentes

a. Buscar ajuda, sempre que sentir necessidade, na Coordenação de Curso, visando solução precoce dos problemas ocorridos;

b. Observar o calendário acadêmico vigente de forma a cumprir os prazos lá especificados e não ser prejudicado;

c. Realizar matrícula, no maior número possível de componentes curriculares ofertados, respeitando o número de créditos máximos do curso e sua capacidade acadêmica, de forma a buscar minimizar a retenção e a "desblocagem";

d. Dedicar-se aos componentes curriculares em que está matriculado, acompanhando os informes referentes a sua turma, principalmente no SIGAA;

e. Interagir, ativamente, com professores e alunos, a fim de envolver-se com os conteúdos ministrados, favorecendo o aprendizado;

f. Observar, durante o período de matrículas, quais componentes curriculares serão oferecidos de forma presencial, híbrida e remota, para se organizar de forma a garantir o acesso/presença em todas as aulas, evitando atrasos, sobretudo nos eventuais deslocamentos para a UFPB.

6 EQUIPE

6.1 Gestores Reitor
Valdiney Veloso Gouveia Vice-Reitora
Liana Filgueira Albuquerque

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora

SILVANA CARNEIRO MACIEL

e-mail: prg@prg.ufpb.br

Sala de atendimento virtual: https://meet.google.com/gcb-nfnu-xnh

Coordenação Acadêmica

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS

e-mail: coord.academica@prg.ufpb.br

Sala de atendimento virtual: https://meet.google.com/vok-ctjw-mhm Coordenação de Currículos Acadêmicos
ADRIANO DUARTE TAVARES

e-mail: cca@prg.ufpb.br

Sala de atendimento virtual: https://meet.google.com/nnk-jdis-coi Coordenação Geral de Estágios
MARCONILIA MARIA DIAS ARNOUD SILVA

e-mail: cge@prg.ufpb.br

Sala de atendimento virtual: https://meet.google.com/uqv-zyur-opy Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos
PATRICIA NUNES DA FONSECA

e-mail: cppa@prg.ufpb.br

Sala de atendimento virtual: https://meet.google.com/noj-rfbd-zqv Coordenação de Regulação e Avaliação
JAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

e-mail: cra@prg.ufpb.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Sala de atendimento virtual: https://meet.google.com/qwu-heba-joj Observatório de Dados da Graduação
DANIELLE ROUSY DIAS RICARTE

e-mail: odg.prg@academico.ufpb.br

6.2 Equipe técnica de elaboração ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS ADRIANO DUARTE TAVARES JAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA NIEDJA SOUSA MELO
RENATA CONCEICAO NEVES MONTEIRO SILVANA CARNEIRO MACIEL

REFERÊNCIAS/LINKS

1) Calendário Administrativo 2021.2
http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/calendario-administrativo-2021.2
2) Consulta aos Discentes sobre Período 2021.2
http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/resultado-da-consulta-aos-discentes-sobre-o-ensino-no-contexto

3) Plano UFPB para Retorno Gradual das Atividades Presenciais
https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/institucional/plano-ufpb

4) Portaria Nº 1179, DE 17 de novembro de 2021
https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20212052353349364578027b400335a99/BS_56-2021.pdf

5) Resolução CONSEPE 29/2020
https://www.ufpb.br/aci/contents/documentos/resolucoes/REGULAMENTOGERALDAGRADUAO292020.pdf/view

6) Resolução CONSEPE 45/2021 http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/res-_consepe_45-2021.pdf

7) Site Biossegurança Institucional UFPB https://www.ufpb.br/biosseguranca

IV - Considerações Finais

Destacamos que a realização de um Período Letivo Regular Presencial, com a possibilidade de, excepcionalmente, ofertar aulas e atividades remotas e/ou híbridas, não é uma opção isenta da ocorrência de problemas. Além de envolver questões de ordem didático-pedagógica não facilmente superadas, estamos conscientes do fato de que o acesso à tecnologia não é universal, o que prejudica muito a aprendizagem.

Reconhecemos, também, que, nas interações remotas, há perda da relação e da interação discente-docente necessária, não apenas para aprendizagens acadêmicas, mas, sobretudo, para formações de subjetividades advindas da dialética docente-discente, favorecendo o espaço de trocas.

Dessa forma, considerando a realidade imposta e todos os impactos causados pela pandemia da COVID-19 - que ainda terão muitos reflexos nos anos futuros -, pensamos que a realização desse plano foi o primeiro passo de uma longa jornada, a qual precisaremos avançar.

(Assinado digitalmente em 25/11/2021 12:04)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITORA
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 2299, ano:2021, documento (espécie): NOTA, data de emissão: 25/11/2021 e o código de verificação: 32b7ad6af7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, do Dec. 58.565, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA N° 2195/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.116433/2021-49, resolve:

Nomear RONNIE WESLEY SINESIO MOURA, Matrícula Siape 1419660, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Regulação e Avaliação/PRG.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA N° 2202/2021 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.111976/2021-11, resolve:

Nomear RENATA PAES DE BARROS CAMARA, Matrícula Siape 1353967, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Pró-Reitora Substituta da Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 2218/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.104442/2021-20, resolve:

I - Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da UFPB, ADRIANO CARLOS CAMBOIM GOES, Matrícula Siape 1658779, ENGENHEIRO, lotado no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Infraestrutura Física (GF 0026), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH/MEC, de acordo com o art. 93, da Lei 8.112/90 e art. 7º, da Lei nº 12.550/11. A responsabilidade do ônus será para o órgão cedente, e a cessão por prazo indeterminado.

II - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORA

PORTARIA N° 2188/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.110731/2021-64, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a ALDAROSA CARTAXO JACOME, Matrícula SIAPE 1679328, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, por ter apresentado certidão de conclusão, histórico e comprovante de solicitação do diploma do Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 08/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2189/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.112129/2021-51, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a LUCIANO RAPOSO GUEDES, Matrícula SIAPE 2165770, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado declaração de defesa de dissertação, histórico e comprovante de efetivo início de solicitação do diploma do Mestrado em Ciências Agrárias, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 09/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2190/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.114372/2021-18, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a DEBORA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE 3222044, PSICÓLOGO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia Comportamental e Cognitiva**,** emitido pelo Centro Universitário Faveni, com vigência a partir de 09/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2191/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.114790/2021-81, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a FELIPE RAMOS FEITOZA, Matrícula SIAPE 1959522, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, por ter apresentado Diploma de Conclusão do Mestrado em Gestão em Organizações Aprendentes, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 10/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DE, Nº 319, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 2192/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.114745/2021-35, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a CLEYTON SERGIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE 2394375, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE, por ter apresentado certificados dos cursos: INFORMAÇÃO COMO RECURSO ORGANIZACIONAL (30h); ESCRITA ACADÊMICA: ARTIGO CIENTÍFICO (20h); INGLÊS BÁSICO MÓDULO I (40h); INGLÊS BÁSICO MÓDULO - III (60h); INGLÊS PROFICIÊNCIA - NÍVEL BÁSICO (60h) e saldo residual de 40 horas/aula (PORTARIA Nº 1314/2020 - PROGEP - SCRF, DE 13 DE MAIO DE 2020), totalizando 250 horas/aula, com vigência a partir de 12/11/2021.

Do total de 250 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2193/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.115225/2021-73, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a JOÃO VICTOR DE LIMA BARROSO, matrícula SIAPE 2329929, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por ter apresentado certificados dos cursos: Formação de Pregoeiros - Teoria (20h); Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos (32h); Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (30h); Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (60h) e o saldo residual de 12 horas/aula (PORTARIA Nº 1754/2020 - PROGEP-SCRF), totalizando 154 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 11/11/2021.

Do total de 154 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2194/2021 – PROGEP – SCRF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.094280/2021-78, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N° 2048/2021 - PROGEP - SCRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 50, de 21/10/2021, que concedeu Progressão por Capacitação a DINA PEREIRA DE MELO, Matrícula SIAPE: 1274975.

Onde se lê: “do Nível D - II para D - III”; “e saldo residual de 180 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº 1404, DE 25 DE JUNHO DE 2018), perfazendo um total de 320 horas/aula”; “Do total de 320 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão”.

Leia-se: “do Nível D - III para D - IV”; “e o saldo residual de 60 horas/aula (PORTARIA/PROGEP/Nº 2823) perfazendo um total de 200 horas/aula”; “Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão”.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2196/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.115488/2021-53, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a JOSÉ COUTO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 330275, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado declaração de conclusão do curso de Pós Graduação em Gestão Pública e Recursos Humanos, emitido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, com vigência a partir de 12/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2197/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.074355/2021-91, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a CAMILA MELO GADELHA PEREIRA DINIZ, Matrícula SIAPE 1443566, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA OFTALMOLÓGICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado Diploma de Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais, emitido pela Universidade Federal de Campina Grande, com vigência a partir de 28/07/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2198/2021 – PROGEP – SCRF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.106589/2021-57, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N° 2102/2021 - PROGEP - SCRF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 52, de 28/10/2021, que designou, em caráter de substituição, LUCIA HELENA GURJAO DE SOUSA, Matrícula Siape 2031095:

Onde se lê: "no período de 16/11/2021 a 30/10/2021";

Leia-se: "no período de 16/11/2021 a 30/11/2021".

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2199/2021 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.113723/2021-81, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a SORAIA VAZ DE FREITAS MORAIS, matrícula SIAPE 2043278, ENFERMEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA MÉDICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado certificados dos cursos: Atenção aos problemas neurológicos frequentes na Atenção Básica (60h); Atenção à Saúde da População Ribeirinha (60h); Curso de Capacitação em Imunização (80h); Curso de Aperfeiçoamento em Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS) (120h) e saldo residual de 40 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº. 1929, DE 08 DE AGOSTO DE 2018), perfazendo um total de 360 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 08/11/2021.

Do total de 360 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2200/2021 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.110399/2021-07, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a RAFAEL BATISTA DE AQUINO, Matrícula SIAPE 2352224, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Mestrado em Química, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 10/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/ DF, Nº 319, de 11/08/1972

PORTARIA N° 2203/2021 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.115097/2021-37, resolve:

Designar EDNEIA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula Siape 1699051, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS DE SINAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Letras Libras (EAD)/CCHLA, no período de 01/11/2021 a 31/10/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2204/2021 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.115097/2021-37, resolve:

Designar WALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula Siape 1161670, PROFESSOR ASSISTENTE, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE LETRAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Letras Libras(EAD)/CCHLA, no período de 01/11/2021 a 31/10/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2206/2021 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.103373/2021-74, resolve:

I – Designar JACIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula Siape 1368768, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/CCS/FCC, no período de 07/11/2021 a 06/11/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2207/2021 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.103373/2021-74, resolve:

Designar MARIA DE LOURDES DE FARIAS PONTES, Matrícula Siape 1655763, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/CCS, no período de 07/11/2021 a 06/11/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2208/2021 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.110178/2021-57, resolve:

I – Designar VERONICA MARIA LIMA SILVA, Matrícula Siape 1213620, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Computacional/CI/FCC, no período de 01/11/2021 a 31/10/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2209/2021 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.110178/2021-57, resolve:

Designar THAIS GAUDENCIO DO REGO, Matrícula Siape 1743917, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Computacional/CI, no período de 01/11/2021 a 31/10/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2213/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.115233/2021-51, resolve:

I – Designar ANA CLÁUDIA CRUZ CÓRDULA, Matrícula Siape 1272602, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Arquivologia/CCSA/FCC, no período de 24/11/2021 a 23/11/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2214/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.115233/2021-51, resolve:

Designar ALBA LIGIA DE ALMEIDA SILVA, Matrícula Siape 1772133, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Arquivologia/CCSA, no período de 24/11/2021 a 23/11/2023.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA N° 2215/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.115820/2021-13, resolve:

Designar DANIELLA DE ARAUJO GARCIA, Matrícula Siape 1679838, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Chefe Substituto do Almoxarifado Central/PRA.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2217/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118021/2021-47, resolve:

Designar LUCIANE BARCIA BRASIL SIQUEIRA, Matrícula Siape 1877865, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para exercer a função de Chefe Substituto da Central de Atendimento ao Servidor/PROGEP.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2220/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.116455/2021-37, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a NAARA HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2329452, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, por ter apresentado certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, emitido pela Faculdade Metropolitana, com vigência a partir de 16/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2221/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117163/2021-30, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a HELLADE BARBOSA DE CASTRO, Matrícula SIAPE 2394490, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por ter apresentado diploma de conclusão do Curso de DIREITO, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 18/11/2021.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2222/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.113594/2021-72, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a AMANDA VIEIRA CARVALHO, matrícula SIAPE 2410280, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, por ter apresentado certificados dos cursos: Acesso a Informação (20h) e o saldo residual de 142h (PORTARIA Nº 1920/ 2020 - PROGEP-SCRF, DE 16 DE JUNHO DE 2020), totalizando 162 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 08/11/2021.

Do total de 162 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2223/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.115402/2021-47, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a SARA PRISCILA REVOREDO DE PAULA MOTA, matrícula SIAPE 1742648, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: Administração de Pessoas (40h); Administração de Materiais (30h); Redação Técnica (60h); Ética e Relacionamento no Trabalho (30h) e saldo residual de 49 horas/aula (PORTARIA Nº 1319/2020 - PROGEP - SCRF, DE 14 DE MAIO DE 2020), perfazendo um total de 209 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 17/11/2021.

Do total de 209 horas/aula, foram utilizadas 180 horas para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2224/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.114216/2021-59, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a THATIANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2382430, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado certificados dos cursos: FERRAMENTAS DE APOIO AO TRABALHO HOME OFFICE - EAD (30h); ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (40h); GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (40h); PROCESSO ELETRÔNICO NO SIPAC: especificidades de protocolo, documentos avulsos e processos na mesa virtual (30h); GESTÃO DE DOCUMENTO APLICADO AO SIPAC (20h) e saldo residual de 18 horas/aula (PORTARIA Nº 1264 / 2020 - PROGEP-SCRF, DE 05 DE MAIO DE 2020), totalizando 178 horas/aula, com vigência a partir de 09/11/2021.

Do total de 178 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão de mudança de nível de capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2225/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.116238/2021-76, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a THIAGO BRITO FRANCO, matrícula SIAPE 1862516, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, por ter apresentado certificados dos cursos: INGLÊS PROFICIÊNCIA - NÍVEL AVANÇADO (60h); A INFORMAÇÃO NO FLUXO DAS ROTINAS DE TRABALHO (40h) e o saldo residual de 80 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº. 1738, DE 22 DE JULHO DE 2019), totalizando 180 horas/aula para obter a mudança de Nível de Capacitação, com vigência a partir de 18/11/2021.

Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula, restando um saldo residual de 60 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2226/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.108709/2021-47, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a JOSÉ SERGIO TRINDADE SILVA, matrícula SIAPE 1263878, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, por ter apresentado certificados dos cursos: RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO (180h), perfazendo um total de 180 horas/aula para obter a mudança de nível de capacitação, com vigência a partir de 27/10/2021.

Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2227/2021 – PROGEP – SCRF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.117254/2021-95, resolve:

Designar EDUARDO SILVEIRA E SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 2408094, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para exercer a função de Chefe Substituto da Sub-Coordenação de Admissão/PRG.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2230/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118568/2021-22, resolve:

Designar THAIS ROSALINA DE JESUS TURIAL, Matrícula Siape 1011726, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação/PRPG.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 2231/2021 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118923/2021-40, resolve:

Designar JOAO CARLOS BERNARDO DE LIMA, Matrícula Siape 1928859, ARQUIVISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente desta Universidade, com lotação no ARQUIVO CENTRAL, para exercer a função de Diretor Substituto do Arquivo Central/ACE.

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/UFPB Nº 518 de 11/08/1972

CCHSA / UFPB

PORTARIA DA DIREÇÂO

PORTARIA GD/228/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **José Mancinelli Lêdo do Nascimento (Presidente) SIAPE: 1024853, Patrícia Araújo Amarante (Vice-Presidente) SIAPE: 3977265, Luciene Laranjeira Diniz SIAPE: 2807052, Gabriela Coutinho Machado de Souza SIAPE: 3227470 e como suplentes: Gabriela Tavares dos Santos SIAPE: 1157816 e Danilo Raimundo de Arruda SIAPE: 1306564,** para comporem o colegiado do Curso de Especialização em Gestão e Inovação de Bens e Serviços (CEGIBS), vinculado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 18 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA GD/229/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **José Mancinelli Lêdo do Nascimento SIAPE: 1024853, Patrícia Araújo Amarante SIAPE: 3977265, Emiliano Rostand de Morais Célio SIAPE: 1485672, Rennaly Alves da Silva SIAPE: 1039586 e como suplentes: Danilo Raimundo de Arruda SIAPE: 1306564, Gabriela Coutinho Machado de Souza SIAPE: 3227470 e Luciene Laranjeira Diniz SIAPE: 2807052,** para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de seleção para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão e Inovação de Bens e Serviços (CEGIBS), vinculado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.,

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1972)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 18 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/230/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Fabiana Augusta Santiago Beltrão (Presidente) SIAPE: 1562654, Genyson Marques Evangelista (Vice-Presidente) SIAPE: 2125970, Arianne Dantas Viana SIAPE: 1117980, Catarina de Medeiros Bandeira SIAPE: 1633412, Kilder Barbosa da Silva SIAPE: 1030028, Italo de Sousa Aquino SIAPE: 338270, Isabela Sousa Lopes Rangel SIAPE: 2312138 e como suplentes: Iris Braz da Silva Araújo SIAPE: 1852663, Max Rocha Quirino SIAPE: 1480879, Antonia do Desterro Gomes SIAPE: 338256, Carlos Augusto Alanis Clemente SIAPE: 2146554 e Maria José Araújo Wanderley SIAPE: 1640411,** para comporem o colegiado do Curso de Bacharelado em Agroindústria do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 18 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/231/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Fabiana Augusta Santiago Beltrão (Presidente) SIAPE: 1562654, Genyson Marques Evangelista (Vice-Presidente) SIAPE: 2125970, Laesio Pereira Martins SIAPE: 6335995, Catarina de Medeiros Bandeira SIAPE: 1633412, Emiliano Rostand de Morais Célio SIAPE: 1485672, Carlos Augusto Alanis Clemente SIAPE: 2146554, Maria José Araújo Wanderley SIAPE: 1640411 e como suplentes: Iris Braz da Silva Araújo SIAPE: 1852663, Max Rocha Quirino SIAPE: 1480879, José Mancinelli Lêdo do Nascimento SIAPE: 1024853, Leonardo Augusto Fonseca Pascoal SIAPE: 1725691 e Izabela Souza Lopes Rangel SIAPE: 2312138,** para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Agroindústria do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 18 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1972)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA GD/232/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo (Presidente) SIAPE: 14191250, Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra (Vice-Presidente) SIAPE: 1449511, Silvânia Lúcia de Araújo Silva SIAPE: 23327967, Geralda Macedo SIAPE: 1180155, Lucicléa Teixeira Lins SIAPE: 1897262, Vanice dos Santos SIAPE: 2505066 e como suplentes: Luís Felipe de Araújo SIAPE: 337110 e Fabrícia Souza Montenegro SIAPE: 1731119,** para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, com efeito retroativo ao dia 28/09/2021.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 18 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/233/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo (Presidente) SIAPE: 14191250, Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra (Vice-Presidente) SIAPE: 1449511, Filippe Paulino Soares SIAPE: 1008889, Luís Felipe de Araújo SIAPE: 337110, Cícero Gabriel dos Santos SIAPE: 1931799, Rosineide de Lima Santos matrícula: 20170125838 e como suplentes: Maurício Rebelo Martins SIAPE: 1391565, Vivian Galdino de Andrade SIAPE: 1818777, Catarina de Medeiros Bandeira SIAPE: 1633412 e Lidiane Pereira de Souza matrícula: 20160127267,** para comporem o colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/09/2021.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 18 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA Nº 36, DE 11/08/1972

PORTARIA GD/234/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Stephanie Ingrid Souza Barboza (Presidente) SIAPE: 1967671, Patrícia Araújo Amarante (Vice-Presidente) SIAPE: 3977265, Camila Cristina Rodrigues Salgado SIAPE: 1244223 e Milene Felix de Almeida SIAPE: 1640445 e como suplentes: Cláudio Germano dos Santos Oliveira SIAPE: 2332374 e Raissa Dália Paulino SIAPE: 2331079,** para comporem o colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 24 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

PORTARIA GD/235/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/95/2018 e nomear os seguintes docentes, **como titulares**: **Stephanie Ingrid Souza Barboza (Presidente) SIAPE: 1967671, Patrícia Araújo Amarante (Vice-Presidente) SIAPE: 3977265, Milene Félix de Almeida SIAPE: 1640445, José Mancinelli Lêdo do Nascimento SIAPE: 1024853 e Germana Tavares de Melo SIAPE: 4607286 e como suplentes: Gustavo Correia Xavier SIAPE: 1247717, Luciene Laranjeira Diniz SIAPE: 2807052 e Camila Cristina Rodrigues Salgado SIAPE: 1244223,** para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 24 de novembro de 2021.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCJ / DC / UFPB

PORTARIA DA DIREÇÂO

PORTARIA Nº 38 / 2021 - CCJ-DC (11.01.46.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 22 de Novembro de 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o docente **CLÓVIS MARINHO DE BARRO FALCÃO,** Siape 1214681, como representante docente do Centro de Ciências Jurídicas junto ao CONSUNI - Conselho Superior Universitário da Universidade Federal da Paraíba, nas condição de suplente. Tal indicação se dá em respeito ao resultado da Consulta Eleitoral realizada no dia 18/11/2021.

(Assinado digitalmente em 22/11/2021 15:31)
ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
DIRETOR
Matrícula: 1917388

Processo Associado: 23074.107821/2021-64

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF / UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N.º 093/2021/UFPB/SOF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A **Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba,** no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847,** de 23 de Abril de 2021, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e no uso das atribuições previstas na Resolução CONSUNI nº 42/2018, e considerando o processo **23074.109621/2021-61**, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG,** e seus anexos, a execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 011/2017**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **Sim Engenharia Ambiental**, CNPJ 07.575.881/0001-18, **que tem como objeto a prestação de serviço continuado de coleta, transporte, tratamento através de destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos dos grupos "A", "B" e "E", em proveito da UFPB**.

	Fiscais Titulares	Fiscais Substitutos
Gestor:	Antônio Farias Leal, SIAPE 6332519	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518
Fiscal Técnico:	Kenny Rogers da Silva Henriques, SIAPE 1999324	Antônio Borba Guimarães, SIAPE 335704
Fiscal Setorial do Departamento de Sistemática e Ecologia - CCEN:	Pedro Cordeiro Estrela de Andrade Pinto, SIAPE 1978445	Pedro Jose de Souza Bias, SIAPE 2163142
Fiscal Setorial do IPeFarM Farmacologia e Biotério:	Zilmara Vieira Pedrosa, SIAPE 1873604	Gilmário Moreira Lima, SIAPE 03341859
Fiscal Setorial do IPeFarM Tecnologias e Química	Daniela Fernandes Hermínio, SIAPE 1118244	Raimundo Nonato da Silva Filho, SIAPE 332752
Fiscal Setorial do CBIOTEC	Wellington Lima Navarro, SIAPE 334762	José Wanderley da Silva, SIAPE 335145
Fiscal Setorial do CEAR – DC - Dep. de Eng. de Alimentos	Riuzuani Michelle Bezerra Pedrosa Lopes, SIAPE 2145700	Marta Suely Madruga, SIAPE 336910
Fiscal Setorial do CCA	Deydeby Illan dos Santos Pereira, SIAPE 22678740	Jandira Pereira da Costa, SIAPE 19975194
Fiscal Setorial do CTDR	Rene Pinto da Silva, SIAPE 2009151	Diego de Araújo Batista, SIAPE 1757334
Fiscal Setorial do - CCS Departamento de Fisiologia e Patologia	Maria Tereza de Jesus Ramos Guedes, SIAPE 0334744	Eugênio Parcelli Sitonio Trigueiro Filho, SIAPE 1760809
Fiscal Setorial do CCEN – Departamento de Biologia Molecular	João Ricardo Gonçalves de Oliveira, SIAPE 18897785	Sylvia Satomi Takeno Herrero, SIAPE 11368396
Fiscal Setorial do CCEN – Departamento de Química	Severino Sílvio do Monte Filho, SIAPE 1883632	Wellington da Silva Lyra, SIAPE 2476087
Fiscal Setorial do DECA-CT Lab. Saneamento Ambiental	Romildo Henriques dos Anjos Júnior, SIAPE 1583789	José Dorivaldo Florêncio de Oliveira, SIAPE 1761752
Fiscal Setorial do CT – Dep. Química Industrial	Adriano Duarte Tavares, SIAPE 14122730	Sófacles Figueredo Carreiro Soares, SIAPE 1992422
Fiscal Setorial do CCHSA	Fabiano Queiroga da Silva, SIAPE 2343451	Bruno Ferreira Matos, SIAPE 1898478

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
Art. 40, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA N.º 044/2021/UFPB/SOF.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Nicolle Salles da Costa
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2386238

Antonio Farias Leal
Superintendente de Infraestrutura
Mat. SIAPE 6338008

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

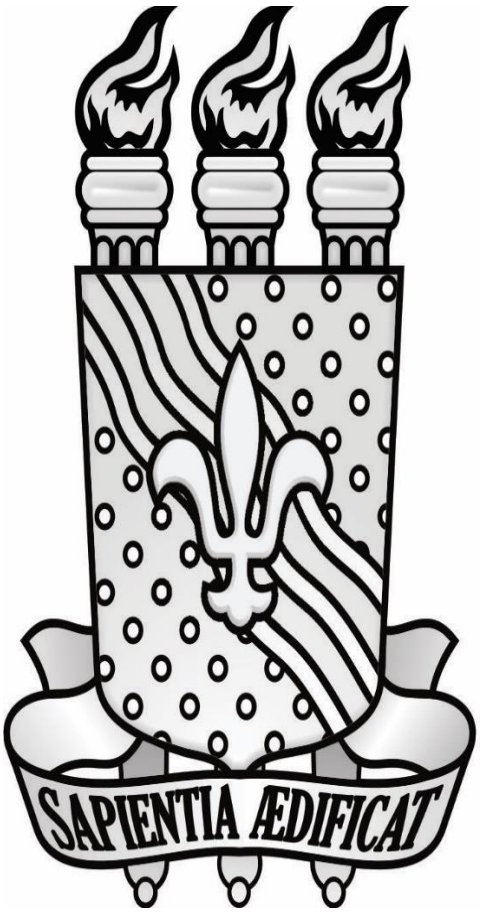

Editora UFPB